



CÂMARA M. DE TACARATU-PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 16/09/25
Reginaldo Souza Benzota de Carvalho
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 009/2025

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projeto de Lei Nº 013/2025, Projeto de Lei Nº 019/2025, ambos, de Autoria do Poder Executivo Municipal, e, ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) e pontuais das Comissões correlatas e dos Parlamentares competentes**, entre outros, (v. documentos correlatos), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e consequentemente, em discussão(ões) e votação(ões) única(s), nominal ou simbólica e/ou eletrônica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas da LOM e RIC, na **4ª (Quarta) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo de 16-09-2025**, ou correlata, na forma regimental.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal e em Regime de Urgência, referente às relevantes matérias supracitadas, e para a sua aprovação num prazo urgente, razoável e legal, neste 2º (Segundo) período legislativo, objetivando a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões); considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes do Poder Público (Executivo e Legislativo), e demais parlamentares pertinentes, bem ainda, possivelmente das Comissões correlativas.

Assim sendo, considerando que ditos projetos, se encontram na Câmara tramitando e com pedido de Regime de Urgência Especial, considerando ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pelos Parlamentares e/ou Comissões pertinentes, para os devidos efeitos jurídicos tempestivos das normas decorrentes dos referidos projetos, às quais possuem prazos legais para a concretizadas e executadas, em atendimento ao interesse público.

Ante o expostos, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma Nominal ou simbólica e/ou eletrônica, de acordo às normas legais correlativas, na sessão legislativa retro mencionada e/ou competente, na forma regimental; considerando finalmente, que citados projetos possuem prazo legal e urgência para a aprovação, adequação e vigência das norma(s) correspondentes, em atendimento ainda, ao interesse público geral, e aos princípios norteadores da administração pública. (cf. Art. 37 da CF e art. 97 da CE/PE). Considerando por fim, em caso de não apreciação dos projetos no prazo legal e razoável poderá ocorrer transtorno à gestão pública municipal.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2025

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

CÉLIO CORREIA DOS SANTOS

JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA

JOSÉ IVAN DA SILVA

JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA

LUCAS BALBINO TORRES

MANOEL MESSIAS GOMES DE SA

RIELSON NAZ ZRIO CORRÊA DA SILVA

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
-VEREADORES-

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE